PORTARIA Nº 259 , DE 03 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de licença sem vencimentos pelo periodo de dois anos ao empregado público municipal que especifica, e dá outras providências.

DR. WANDERLEY FERNANDES MARTINS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação constante no requerimento protocolado sob o nº8895/2017 do interessado,

CONSIDERANDO a concordância dos Departamentos do Aterro Sanitário e de Administração da Prefeitura Municipal de Mococa,

R E S O L V E:

Art. 1°. Fica autorizada a licença sem vencimentos, por 02(dois) anos, a partir de 10 de julho de 2017 até 10 de julho de 2019, improrrogáveis, com prejuízo de seus vencimentos, do empregado público municipal **Wilian Nicolato Ferreira**, ocupante do emprego de Coletor de Lixo, de acordo com a Lei Complementar nº 067, de 27 de março de 2001.

Art. 2° O retorno do empregado público municipal, ora licenciado, antes do prazo determinado no caput deste artigo, somente poderá ocorrer desde que haja concordância expressa do Departamento de Administração da Prefeitura de Mococa e que não implique em prejuízos financeiros ou administrativos à Administração Pública Municipal.

Art. 3° Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 03 de julho de 2017.

WANDERLEY FERNANDES MARTINS JÚNIOR
Prefeito Municipal